



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI RESOLUÇÃO Nº 404

Revoga art. 13 da Lei nº 389 de 29/11/63

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o art. 13 da Lei 389 de 29 de novembro de 1.963 que estabelece alteração na Cobrança da Taxa de Melhoramentos da cidade.

Art. 2º - Ficam os contribuintes sujeitos as tributações do artigo anteriormente revogado, com o direito a reembolso pelos cofres publicos, das importancias que porventura tenham sido pagas à rubrica própria na base do art. 13 da Lei 389 de 29/11/63.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Piumhi

30 de Maio de 1.964

Lourival da Silveira Mota
Presidente Substituto

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.